

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Decreto 3.726, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei 14.648, de 24 de fevereiro de 2005, a qual criou, no âmbito do Estado do Paraná, o Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual – COPEAS, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação de Assembleia Extraordinária para indicação de 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada para pronta instalação do Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual, nos termos da Lei nº 14.648, de 24 de fevereiro de 2005, do Decreto 3.726/19 e deste Edital.
2. Institui Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR, composta por 05 (cinco) funcionários indicados pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), a saber:
 - I - Ana Felícia Bodstein de Freitas (DEDIF);
 - II - Ana Zaiczuk Raggio (DEDIF);
 - III - Juliana Muller (DEDIF);
 - IV - Fernanda Marchione (DGDM);
 - V - Salete B. Ferreiro (DPCA).
3. São atribuições da Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR:
 - I - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
 - II - Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;
 - III - Publicar a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores habilitadas e não habilitadas;
 - IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
 - V - Coordenar as atividades durante a assembleia;
 - VI - Proclamar o resultado eleitoral;
 - VII - Decidir as questões omissas no edital.

4. A Assembleia será realizada no dia 27 de abril de 2021, de maneira virtual e a votação ocorrerá simultaneamente através do seguinte endereço web: <https://conferencia.pr.gov.br/COPEAS>.
5. Para participar da Assembleia, ficam convocados(as) representantes das entidades da sociedade civil organizada com atuação na proteção e defesa de vítimas de abuso sexual, e/ou na prevenção destas situações.
6. Para compor o COPEAS deverão ser indicadas 7 (sete) entidades da sociedade civil organizada que atendam os requisitos do artigo 3º, inciso II, alínea c do Decreto 3.726/2019: atuação na proteção e defesa de vítimas de abuso sexual, e/ou na prevenção destas situações, com personalidade jurídica e em funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos.
7. Havendo mais do que 7 (sete) entidades interessadas, deverão as restantes integrar a lista de indicação em ordem de sucessão, para eventual necessidade de substituição, nos termos do Decreto 3.726/2019.
8. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame deverão habilitar-se para participação na qualidade de candidata e/ou votante, mediante o envio da documentação abaixo elencada via e-mail para o seguinte endereço: copeas@sejuf.pr.gov.br
 - I - Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidata, apresentando neste requerimento representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos(as) representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendida seja para candidatura;
 - II - Comprovante de inscrição há, pelo menos, dois anos, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - III - Cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
 - IV - Cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual;
 - V - Relatório de atividades desenvolvidas em favor das vítimas de abuso sexual, demonstrando nome da atividade, data de realização e documentos comprobatórios de sua realização;
 - VI - Cópia simples do RG e do CPF do representante legal da Organização;

- VII - Cópia simples do RG e do CPF do representante indicado para votar;
- VIII - Comprovante de endereço da pessoa jurídica.
- 9. Todos os documentos indicados no item 6 deverão ser encaminhados até 25 de março de 2021.
- 10. Os documentos para a habilitação serão analisados pela Comissão Eleitoral e o resultado da análise será publicado no prazo de 10 (dez) dias após a data limite para o envio.
- 11. Será de 05 (dias) o prazo para recursos referentes a habilitação, os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que se entender pertinentes, por meio do endereço copeas@sejuf.pr.gov.br.
- 12. Os recursos serão julgados e terão a publicação da sua decisão no prazo de 07 (sete) dias, na página do COPEAS no sítio eletrônico da SEJUF, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/COPEAS>.
- 13. Após a realização da Assembleia, será divulgado edital com o resultado das entidades eleitas e seus respectivos, na página do COPEAS no sítio eletrônico da SEJUF, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/COPEAS>.
- 14. Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR,

A entidade _____, neste ato, representada por _____, cargo _____, requer inscrição no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR, na qualidade de

() Candidata e/ou () Votante

a ser realizado durante a Assembleia Específica no dia 27 de abril de 2021, por meio do link <https://conferencia.pr.gov.br/COPEAS>.

Para representação desta entidade na Assembleia, fica indicado(a) _____.

Por fim, no caso de indicação desta entidade para composição do COPEAS, fica indicado(a) como representante _____, portador(a) do RG nº _____, que pode ser contatado(a) através do telefone (____) _____ - _____ e e-mail _____.

_____, _____ de _____ de 202___.
(Cidade)

(Nome da entidade da sociedade civil organizada)

(Assinatura do Representante da entidade da sociedade civil organizada)

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Convocação	26/01/2021
Inscrição das entidades	Até 25/03/2021
Análise e validação das candidaturas	Até 06/04/2021
Divulgação das entidades habilitadas	Até 07/04/2021
Prazo de apresentação de recursos	Até 12/04/2021
Divulgação da lista final das entidades habilitadas após análise de recursos	Até 19/04/2021
Realização da Assembleia para a escolha da composição do COPEAS – PR	27/04/2021
Divulgação do resultado do processo de indicação	28/04/2021